

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
17	06	2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA		93

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O próprio Deputado Leandro Grass, se puder, emitirá o parecer pelas duas comissões.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 04 CCJ

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 737, de 2019, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”:

Substitutivo nº 1: “Art. 1º A Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 24-A. Mediante requerimento da interessada ou de órgão competente, são excluídas de divulgação na internet os dados de identificação e lotação de servidora ou empregada pública que esteja sob medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.”

É o parecer, Sr. Presidente. Essa é a Emenda nº 1. As Emendas nºs 2 e 3 foram retiradas.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
17	06	2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA		94

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Martins Machado, V.Exa. entendeu ser admissível a Emenda nº 1 e as Emendas nºs 2 e 3 foram retiradas? É isso?

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, estou lendo as emendas, a pedido de V.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado, para V.Exa. ganhar tempo, não precisa fazer a leitura das emendas que foram retiradas.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Então, farei à leitura da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 737, de 2019.

Emenda nº 3: "Adite-se ao art. 1º da proposição em epígrafe o seguinte § 3º:
Art. 1º.....

§ 3º A supressão dos dados será realizada pelo órgão competente, no prazo de 48h a contar do protocolo do requerimento de que trata o *caput* deste artigo."

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CCJ.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
17	06	2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA		95

Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

S/Jacqueline

Paulo

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”.

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, o parecer é favorável ao projeto de lei com o acatamento da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
17	06	2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	96

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma retificação. Eu só estava lendo a Emenda nº 3. Depois da votação do parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, eu gostaria de fazer essa retificação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok.

Em discussão o parecer da CDDHCEDP. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado para retificar seu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
17	06	2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	97

Somos pela admissibilidade do projeto de lei com o acatamento da Emenda nº 3 e pela inadmissibilidade do Substitutivo nº 1. A Emenda nº 2 foi retirada.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Então, fica retificado o parecer do Deputado Martins Machado pela Comissão de Constituição e Justiça, que foi aprovado por 16 votos.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Leandro Grass, para emitir o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a matéria.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”.

No âmbito dessa Comissão, o parecer é favorável ao projeto de lei com o acatamento da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.